



---

REGULAMENTO FORMAÇÃO CLUBE  
DESPORTIVO DA RIBEIRA BRAVA  
ÉPOCA 2023/2024



---

## INTRODUÇÃO

Serve este Regulamento Interno como instrumento de orientação definindo o regime geral de funcionamento do departamento de futebol de formação, sendo um documento que define os direitos e deveres de cada um dos intervenientes do Departamento de Formação do Clube.

Aplica-se a todos os elementos a partir do momento em que se iniciam as suas atividades e a partir do momento que todos os seus intervenientes iniciam as suas funções.

Este documento tem como objetivo garantir a coerência desejável das atitudes e dos comportamentos dos atletas e de todos os elementos que desempenham funções nesta estrutura, de forma a congregar em torno do Clube e os familiares dos jovens atletas, os atletas, a comunidade e os dirigentes, através de um ambiente saudável e cordial e da realização de eventos desportivos e promoções sociais.

### Símbolo do Clube Desportivo da Ribeira Brava



O departamento de formação do Clube adota também a designação de “Escola Oviscondes” com o seguinte símbolo





---

### **Artigo 1º – Entidade Reguladora**

A entidade reguladora da Escola de Futebol “OsViscondes” é o Clube Desportivo da Ribeira Brava.

### **Artigo 2º – Destinatários**

A Escola de Futebol “OsViscondes” destina-se a jovens de ambos os sexos nascidos entre 2005-2019.

### **Artigo 3º – Objetivos da Escola**

1. Contribuir de uma forma decisiva para a formação integral das crianças e jovens, promovendo atividades diversificadas, atrativas e formativas da sua personalidade e dando particular relevância aos valores éticos, cívicos e morais.
2. Fomentar a prática desportiva e a ocupação dos tempos livres e de lazer de uma forma segura, organizada e estruturada.
3. Possibilitar a prática desportiva a crianças e jovens dos 5 aos 18 anos, independentemente das suas capacidades e qualidades (NOTA nos escalões de Iniciados, Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes as equipas são mistas).
4. Desenvolver nas crianças e jovens os aspetos cognitivos, técnicos e táticos do Futebol enquanto jogo.
5. Possibilitar às crianças e jovens, atividades de integração dos pais e encarregados de educação que favoreçam e fortaleçam os laços existentes entre eles.
6. Participação em encontros, torneios e intercâmbios que possibilitem o relacionamento com atletas de outras escolas e clubes e o seu desenvolvimento e crescimento na modalidade.
7. Inculcar nas crianças e jovens o amor pelo Clube, reforçando a mística do clube Desportivo, concorrendo para a sua integração no coletivo.
8. Contribuir para a formação desportiva de jogadores de qualidade para integrar as equipas de competição do clube.

### **Artigo 4º – Funcionamento**

1. A Escola de Futebol “OsViscondes” localiza-se no impasse da Quinta Gaia, Vila da Ribeira Brava.



- 
2. A Escola de Futebol Os Viscondes funciona durante 10 meses. A época inicia-se na primeira semana de Setembro de 2023 e termina no dia 30 de Junho de 2024.
  3. A Escola de Futebol Os Viscondes funciona de 2.ª a 6.ª feira das 18h30 às 22h00 no Estádio Municipal da Ribeira Brava.
  4. Nos dias de feriado nacional, regional e municipal a escola de futebol Os Viscondes encontra-se encerrada.
  5. É permitido o acesso dos encarregados de educação dos alunos dos escalões Petizes aos balneários.
  6. É obrigatório a utilização do Kit Viscondes 2023/2024 durante os treinos e também em qualquer ação da Escola / Clube Desportivo da Ribeira Brava (ex. Torneios, jogos etc...)

#### **Artigo 5º – Comunicação com Encarregados de Educação**

1. No sentido de regular a comunicação entre os encarregados de educação e a Escola de Futebol Os Viscondes, sempre que um encarregado de educação quiser pedir alguma informação ou esclarecimento deve utilizar horário de atendimento aos encarregados de educação.
2. Horário de atendimento aos encarregados de educação: 2.ª feira das 19h00 às 20h30 na secretaria da escola de futebol “OsViscondes”.
3. A comunicação da Escola de Futebol OsViscondes com os alunos e encarregados de educação é feita através de correio eletrónico, Facebook oficial da escola, website do clube na parte dedicada aos Viscondes.
4. O e-mail da Escola de Futebol Os Viscondes é viscondes@cdribeirabrava.pt sendo que o número de telefone do Clube Desportivo da Ribeira Brava é 291951076/963434878

#### **Artigo 6º – Calendário anual de atividades**

1. O calendário anual de atividades compreende vários eventos competitivos, tais como:
  - a) Ligas várias
  - b) Torneios Vários
  - c) Encontro entre escolas
  - d) Entrada com os jogadores de futebol nos jogos da equipa sénior, no Estádio Municipal da Ribeira Brava.



---

### **Artigo 7º – Seleção de Equipas para a Competição**

1. A seleção das turmas é da inteira responsabilidade do corpo técnico e da coordenação técnica da Escola “OsViscondes” do Clube Desportivo da Ribeira Brava.
2. Nas competições em que não seja possível a participação de todos os alunos, a responsabilidade da seleção cabe exclusivamente aos treinadores da escola, com a última palavra a pertencer ao coordenador técnico. O tempo de utilização dos alunos durante o jogo será definido pelo(s) treinadores.
3. Critérios de seleção para ligas e torneios: Qualidade individual do aluno, comportamento, assiduidade e pontualidade.

### **Artigo 8º – Inscrição, Valor da Inscrição e Mensalidades**

1. A inscrição do atleta só se torna efetiva e válida quando terminada a sua formalização por parte dos encarregados de educação juntamente com o atleta, nos serviços administrativos do clube e mediante:
  - a. O preenchimento da respetiva documentação de inscrição para a Associação de Futebol da Madeira, juntamente com cópia do cartão de cidadão do atleta e do EE em caso de atleta menor;
  - b. A leitura, a explicação e a entrega do Regulamento Interno, comprometendo-se o Encarregado de Educação ao seu cumprimento;
  - c. A aquisição do kit do atleta para época desportiva;
  - d. O pagamento das taxas de inscrição;
  - e. O compromisso de pagamento das mensalidades assumidas.
2. As Inscrições podem ser efetuadas no site do Clube ou na secretaria da Escola de Futebol “Os Viscondes” do Clube Desportivo da Ribeira Brava, edifício principal do Estádio, de segunda a sexta-feira entre as 18 e as 20 horas.
3. O Clube reserva-se o direito de aceitar, sem o compromisso de inscrição, qualquer candidato à escola por um período máximo de seis (6) treinos para experimentação
4. No acto da inscrição devem ser entregues pelo encarregado de educação os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição.



- 
- b) Cartão de cidadão.
  - c) Cartão de cidadão do encarregado de educação
  - d) Exame médico desportivo.
  - e) Uma fotografia.
  - f) Apresentação do cartão de associado do atleta ou respetiva ficha de inscrição de associado.
  - g) Certidão de nascimento ( 1º inscrição na AFM)
4. O valor das Taxas de inscrição e mensalidades para a época 2023/2024 estão documento em anexo.
  5. Os alunos que tenham um ou mais irmãos inscritos na escola auferem de um desconto de 5€ no valor da mensalidade, não acumula com outros descontos.
  6. O valor da mensalidade tem de ser liquidado mensalmente na secretaria da Escola de Futebol “Os Viscondes” do Clube Desportivo da Ribeira Brava, edifício principal do Estádio.
  7. O pagamento da mensalidade tem de ser efetuado até ao dia 10 do mês corrente. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, após 5 dias úteis da data prevista, acresce uma taxa de 50% da mensalidade.
  8. A mensalidade referente ao mês de junho e parcelada pelos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro. Se os encarregados de educação preferirem podem efetuar o pagamento do mês de Junho na sua totalidade no mês de Dezembro.

#### **Artigo 9º – Faltas e Desistências dos Alunos**

1. O aluno só fica isento do pagamento da mensalidade em duas situações:
  - a) Ausência por motivos de saúde durante um ou mais meses completos. É obrigatório a justificação com atestado médico.
  - b) Ausência planeada pelos pais durante um ou mais meses completos. É obrigatório a justificação de ausência assinada pelo encarregado de educação até ao quinto dia útil do mês em questão.
2. Após ausência prolongada, superior a três meses, não comunicada e injustificada do aluno, incorrerá na perda de inscrição.

#### **Artigo 10º – Perdidos e achados**

1. A escola de futebol não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração de qualquer objeto deixado pelos alunos nas instalações do Clube Desportivo da Ribeira Brava.



- 
2. Sugerimos que no vestuário ou objetos seja marcado o nome do aluno. Aconselhamos também os encarregados de educação a não deixarem que os alunos transportem objetos de valor para os balneários.
  3. Quaisquer objetos encontrados nos balneários serão guardados até ao final da época em curso. Durante este período podem ser reclamados pelos encarregados de educação.

#### **Artigo 11º – Direitos dos alunos**

1. Ser tratado com respeito e dignidade por parte de todos os intervenientes da escola de futebol “OsViscondes”.
2. Ver garantida a sua segurança em qualquer atividade da escola de futebol “OsViscondes”.
3. Usufruir de um processo de desenvolvimento que promova o desenvolvimento das capacidades desportivas, intelectuais e sociais.

#### **Artigo 12º – Deveres dos alunos**

1. Tratar todos os intervenientes da escola de futebol “OsViscondes”, com respeito e tolerância em todas as atividades;
2. Equipar sempre com o Kit Viscondes, sendo obrigatório o uso de caneleiras e de calçado apropriado no treino;
3. Abandonar as instalações de treino apenas com o seu encarregado de educação ou acompanhado por pessoas devidamente autorizadas pelo encarregado de educação;
4. Os alunos devem zelar sempre pelo património do Clube Desportivo da Ribeira Brava;
5. É proibido a utilização de brincos, anéis, pulseiras e fios durante todas as atividades da escola;
6. *Comparecer com pontualidade a todos os compromissos firmados (treinos, jogos ou atividades) e devidamente equipados com os equipamentos oficiais do clube, o atleta que não se apresentar nestas condições não poderá participar os treinos, jogos ou atividades;*
7. *O equipamento deverá estar sempre limpo;*



- 
8. *É obrigatório o uso de equipamento Oficial do Clube para a época vigente e caneleiras;*
  9. *É expressamente proibida a personalização de qualquer equipamento ou acessório Oficial do Clube sem autorização prévia da Direção;*
  10. *Em caso de utilização de camisolas térmicas no inverno, a mesma terá de ser obrigatoriamente preta ou verde;*
  11. *Em caso de utilização de meias de jogo ou treino com “pé cortado”, a meia de enchimento terá de ser obrigatoriamente da cor da meia principal usada nesse jogo;*
  12. *As botas deverão ter os atacadores apertados;*
  13. *Comparecer a todos os exames, consultas e tratamentos médicos que sejam necessários e a todos os tratamentos preconizados pelos serviços clínicos e de apoio;*
  14. *Seguir as orientações do treinador relativo ao processo de treino;*
  15. *As faltas aos treinos e às competições deverão ser devidamente justificadas, com antecedência ou no dia seguinte. A falta de justificação no prazo estabelecido implica uma sanção desportiva da parte do treinador;*
  16. *Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos do clube. A falta de respeito ao treinador, diretor ou a qualquer outro funcionário do clube, origina à abertura de um inquérito para processo disciplinar;*
  17. *Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, bem como do material de treino, fazendo uso correto dos mesmos;*
  18. *Ser cuidadoso com o seu corpo (aceitando o acompanhamento nutricional do médico nutricionista, evitando o excesso de peso após as férias, deitar tarde na véspera dos jogos, etc...);*
  19. *Colaborar em todas as ações de cariz social ou promocional que o Clube participe ou promova;*
  20. *Conhecer as normas de funcionamento da secretaria e do regulamento Interno, cumprindo-as integralmente;*
  21. *Respeitar e servir o Clube com a melhor vontade e respeito.*





---

### **Artigo 13º – Direitos dos encarregados de educação**

1. Ser tratado com respeito por todos os intervenientes da escola de futebol “OsViscondes”;
2. Aceder às instalações do Clube Desportivo da Ribeira Brava, respeitando, no entanto, os espaços destinados aos encarregados de educação.
3. Ser informado de qualquer alteração ao normal funcionamento da escola de futebol “Os Viscondes”;
4. Expor dúvidas ou pedir esclarecimentos sobre o seu educando, sempre no local apropriado.

### **Artigo 14º – Deveres dos encarregados de educação**

1. Tratar com respeito todos os intervenientes da escola de futebol “OsViscondes”.
2. Manter atualizado o pagamento das mensalidades do aluno sob pena de este ser impossibilitado de participar nas atividades.
3. Informar a escola sobre questões de saúde do aluno que possam condicionar a participação nas atividades da escola de futebol “Os Viscondes”.
4. Não perturbar ou interferir de forma alguma nas atividades, seja nos treinos, competições ou outros.
5. Apenas questionar o treinador sobre dúvidas de horários e dias das atividades da escola.

### **Artigo 15º – Segurança dos alunos**

1. Os alunos só poderão sair das instalações do Clube Desportivo da Ribeira Brava acompanhados pelos encarregados de educação ou por pessoas autorizadas pelo encarregado de educação.
2. Os alunos só poderão sair sozinhos das instalações se estiverem devidamente autorizados por escrito pelos encarregados de educação.



---

### **Artigo 16º – Seguro dos alunos**

Os atletas beneficiarão de Seguro de Acidentes Pessoais a partir do momento em que seja formalizada a sua inscrição na Federação Portuguesa de Futebol/Associação de Futebol da Madeira, a efetuar, no limite, um (1) mês após a inscrição, pelo que, em caso de acidente até essa data, a resolução do mesmo será da inteira responsabilidade do encarregado de educação.

### **Artigo 17º – Lesões**

1. Todas as lesões em treino ou jogo, deverão ser comunicadas de imediato ao treinador, e este de acordo, com o departamento médico, indicará o procedimento a seguir.
2. Todas as franquias de seguro serão repartidas entre o Clube e o encarregado de educação do atleta, na proporção de 50%, sendo que a participação à seguradora apenas será enviada após a liquidação da parte do atleta.
3. Quando o acidente der origem a despesas, essas faturas (hospital, farmácia, exames etc.), deverão vir em nome do Atleta e o seu número de contribuinte, afim de serem reembolsadas pela companhia de seguros.

### **Artigo 18º – Comportamento dos alunos**

1. Caso haja mau comportamento ou incumprimento dos deveres por parte do aluno no normal funcionamento das atividades o encarregado de educação será avisado.
2. Se o mau comportamento continuar, reserva-se à escola de futebol “Os Viscondes” o direito de excluir o aluno não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição ou mensalidades.

### **Artigo 19º – Comportamento dos encarregados de educação**

1. No caso de verificar-se um comportamento incorreto ou incumprimento dos deveres por parte dos encarregados de educação, reserva-se à escola o direito de excluir o aluno não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição ou mensalidades.
2. É estritamente proibido qualquer tipo de pressão sobre os treinadores da escola. Qualquer atitude que possa influenciar a tranquilidade do trabalho do treinador levará á exclusão do aluno das atividades da escola por tempo a definir ou mesmo á expulsão do aluno da escola.



---

**Artigo 20º – Direitos de imagem dos Alunos e Política de Privacidade de Dados**  
**Todos os direitos de imagem dos alunos em eventos organizados pela Escola de Futebol Os Viscondes são propriedade da Clube Desportivo da Ribeira Brava.**

1. A responsabilidade da exposição pública das imagens de qualquer atleta é da inteira responsabilidade da escola de futebol “Os Viscondes” Clube Desportivo Da Ribeira Brava.
2. As informações de contacto que são fornecidas pelos encarregados de educação no âmbito da inscrição, servem apenas para comunicação entre a escola e os encarregados de educação, não sendo permitido a sua divulgação ou entrega a outra entidade.

**Artigo 21º – Disciplina**

1. É expressamente proibido treinar sem roupa de treino incluída no “KIT de Inscrição”;
2. É expressamente proibido comparecer nas convocatórias sem a roupa oficial de saída incluída no “KIT de Inscrição”;
3. É expressamente proibido contestar de forma desapropriada a convocatória;
4. É expressamente proibido treinar ou representar outros clubes, sem prévia autorização do coordenador técnico;
5. A violação pelo praticante de alguns deveres e normas de conduta previstos no Regulamento Interno em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal do clube (treinos/jogos), constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação das seguintes medidas disciplinares:
  - a) Repreensão;
  - b) Suspensão;
  - c) Expulsão;
6. As medidas disciplinares a aplicar serão analisadas, posteriormente ao inquérito, por uma comissão constituída pelo Presidente da Direção, pelo Coordenador do Departamento de Formação, pelo Diretor da equipa, pelo Treinador e pelo capitão da equipa ou sub-capitão, no caso de se tratar de ser o capitão o infrator



---

## **Artigo 22º – Normas de Conduta dos Pais**

1. Respeitar as regras de boa conduta e urbanidade;
2. Após os treinos, fale com o seu filho sobre os aspetos positivos e negativos da sua prestação, enfatizado os positivos;
3. Apoie o seu filho, mas não lhe dê indicações (deixe isso a cargo dos Treinadores);
4. Elogiar o esforço e os progressos conseguidos pelos atletas;
5. Não discutir com os agentes desportivos
6. Não criticar os resultados alcançados pelos atletas
7. Aplaudir todas as boas jogadas;
8. Privilegiar e incentivar a relação entre os atletas e a equipa técnica;
9. Seja o principal fã do seu filho;
10. Respeite os Treinadores, os outros Pais e todos os Praticantes;
11. Fomentar um bom relacionamento com acompanhantes das equipas adversárias;
12. Não esqueça que o jogo é para as crianças e não para a glória dos Pais
13. Conciliar a atividade escolar com a atividade desportiva;
14. Comportamento respeitador e comedido perante os resultados e ajudá-los a lidar com a derrota e a saber ganhar;
15. Não criar expectativas exageradas sobre o futuro desportivo dos filhos;
16. Não recorrer à proibição da prática desportiva como castigo dos resultados escolares, mas sim, em conjunto com a estrutura do clube, delinear estratégias para ajudar a ultrapassar esses resultados;
17. Ajude o seu filho a centrar-se na prestação e não no resultado.



---

### **Artigo 23º – Reuniões /contatos com os encarregados de educação**

1. No início de cada época desportiva poderá haver uma reunião, por escalão ou escalões, entre o coordenador desportivo, os treinadores e os pais dos praticantes, com o intuito de abordar a época desportiva, estabelecer e planear todo o trabalho futuro;
2. No final do período, o treinador principal de cada escalão em conjunto com o departamento de psicologia, poderá realizar uma ficha de informação de cada praticante, sendo um meio de fornecer informações aos praticantes e aos respetivos pais sobre o comportamento e o aproveitamento do praticante no Clube;
3. O contacto com os encarregados de educação é de vital importância para facilitar o trabalho do treinador na formação do jovem futebolista. Assim, sempre que os pais quiserem obter informações dos seus filhos, podem e devem fazê-lo sempre com o Coordenador Desportivo;
4. Poderão estabelecer-se reuniões periódicas a nível geral/grupo, como também a nível Individual. Ficará ao critério do Coordenador Desportivo e de cada treinador o estabelecimento das datas propícias a essas mesmas reuniões e as suas formas de contacto (pessoal, telefone, carta, e-mail);
5. Qualquer reclamação, sugestão, solicitação ou outro assunto que ache conveniente, deverá ser feito via mail para [viscondes@cdrbeirabrva.pt](mailto:viscondes@cdrbeirabrva.pt), que terá uma análise por parte da direção do Clube.

### **Artigo 24º – Omissões**

A escola de futebol “Os Viscondes” do Clube Desportivo Da Ribeira Brava, reserva-se ao direito de decidir casos omissos ou qualquer dúvida que surja na interpretação deste regulamento, sempre com o bom senso adequado.